MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA_____, E DE OUTRO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, POR SEU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADOS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2016 E A TEORIA GERAL DOS CONTRATOS, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº ____/2017, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

No dia ___(____) do mês de _____do ano de dois mil e Dezesseis (2016), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado a_____, estabelecida, na _____- Centro**,** inscrita *no CNPJ**:**_____**,** Inscrição Estadual nº_____, Tel: (XXX)-XXXX-XXXX, neste ato representada pelo proprietário, Sr. _____**,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____ – RG: _____, e de outro lado* de um lado o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida na Praça da Bandeira, 148 Centro, Piripiri – PI, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal, LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, brasileiro, casado, CPF n.° 082.287.524-15, RG sob n.° 176.109 SJSP-PI, residente e domiciliado neste município e*, têm por justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – se obriga a executar com absoluta diligência e fidelidade, a prestação dos serviços para _____
_____

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO *- O prazo do presente CONTRATO será de __(____) meses iniciando-se no dia ___(_____), do mês de _____ do ano _____terminando em ___(_____) do mês de _____ do ano de _____, podendo ainda ser renovado ou prorrogado, se fizer necessário e as partes vierem a combinar mantido o equilíbrio econômico-financeiro, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes sem indenização pela parte que a provocar.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR *– O valor dos serviços de que trata o presente* ***CONTRATO*** *será de* ***R$_____.***

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO *– O pagamento deverá ser efetuado até o 10º (Décimo) dia subseqüente ao mês vencido, na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, de Piripiri Estado do Piauí.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do presente contrato será de: ___ de _____ 20__ à ___/___/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
O valor deste Contrato não sofrerá nenhum reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS
Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços ***CONTRATADOS****, correrão por conta exclusiva do* ***CONTRATADO*** *e deverão ser pagos nas épocas devidas.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATADO, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos e estipulados, previsto no Art. 66 da mesma Lei.*

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES À CONTRATADA – *Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Contratado.*

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – *O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores****.***
Parágrafo Único – *A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer opinião veiculada em horários vendidos ou terceirizada.*

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL.

*A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços **CONTRATADOS,** e divulgações dentro das limitações.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
***CASOS OMISSOS –** Os casos omissos e os que se tornarem controversos, serão decididos pela **CONTRATANTE**, garantindo-se à **CONTRATADA,** o direito ao contraditório e a ampla defesa.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO -** Para todas as ações que possam advir do presente contrato fica eleito o Foro da cidade de Piripiri-Pi, como único competente com renúncia expressa do locador a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO.

***PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA e a LOCATÁRIA,** obrigam-se a respeitar o presente **CONTRATO**, em todas as suas Cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual, será motivo de rescisão imediata.*
*Findo o presente **CONTRATO**, não havendo manifesto interesse para renovação, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, ou extra-judicial, nos termos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, fica automaticamente resolvido.*

E, por estarem, assim, justos e contratados, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em três vias, de igual teor que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes.

Piripiri (PI), ___ de _____de 2017.

_____

CNPJ:

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1____ _____ *2* _____
*CPF.:*_____ *CPF.:*_____
RG.: _____ *RG.:* _____